



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 16/09/2024 a 27/09/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)





Senado Federal
Gabinete do Senador Angelo Coronel

OF N.º 114/2024-GSACORON

Brasília, 8 de Outubro 2024.

Ao Senhor
Diretor GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Atestado médico de Senador.

Senhor Diretor,

Encaminho para análise na junta médica do Senado Federal para providências cabíveis quanto à licença para tratamento de saúde do Senador Angelo Coronel.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
FERNANDA FIUZA LIMA
Gabinete do Senador Angelo Coronel



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508249036>

Gabinete do Senador Angelo Coronel
Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I | 7º andar
CEP: 70165-900 | Brasília-DF – Tel: (61) 3303-6103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1595B5190064C1D4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/24999.81442-68 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): ANGELO MARIO CORONEL DE AZEVEDO MARTINS	PARTIDO PSD	ESTADO BA
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 16/09/2024 (12) DOZE DIAS	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14.293 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente
--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, DE 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
PRESIDENTE	
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário
3º Secretário	4º Secretário

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3508249036>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9263C77C0064C57D.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

